

República, 2.ª série, n.º 212, apêndice n.º 113, de 8 de Setembro de 2004:

- 1 — No artigo 7.º, n.º 1, alínea b), aditar, no final do texto: «[...] ou, na falta deste, pelo funcionário que designar».
- 2 — No artigo 7.º, n.º 2, eliminar todo o parágrafo.
- 3 — No artigo 30.º, n.º 2, alínea b), onde se lê «DIGF», deve ler-se «DIGEF».
- 4 — No artigo 30.º, n.º 4, alínea c), «A Secção» passa a «Sector de Arquivo e Documentação (SEARQ)».
- 5 — No artigo 30.º, n.º 5, onde se lê «DIGF» deve ler-se «DIGEF».
- 6 — No artigo 30.º, n.º 6, onde se lê «DIGF» deve ler-se «DIGEF».
- 7 — No artigo 30.º, n.º 6, alínea a), eliminar. As alíneas b) a e) passam a a) a d).
- 8 — No artigo 30.º, n.º 8, alínea c), «A Secção» passa a «Sector de Aprovisionamento (SEAP)».
- 9 — No artigo 31.º, n.º 4, alínea d), onde se lê «SERC» deve ler-se «SEREC».
- 10 — No artigo 33.º, n.º 16, alínea b), «O Sector» passa a «Secção de Gestão do Parque Habitacional (SEGEP)».
- 11 — No artigo 34.º, n.º 4, é introduzida uma nova alínea: a) A Secção de Apoio Administrativo (SEAD). As alíneas a) a d) passam a b) a f).
- 12 — No artigo 34.º, n.º 6, é introduzida uma nova alínea: a) A Secção de Apoio Administrativo (SEAD). As alíneas a) a d) passam a b) a f).
- 13 — No artigo 34.º, n.º 8, é introduzida uma nova alínea: a) A Secção de Apoio Administrativo (SEAD). As alíneas a) a d) passam a b) a f).
- 14 — No artigo 35.º, n.º 11, onde se lê «À Divisão de Intervenção Social» deve ler-se «À Divisão de Inclusão Social».

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

1 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Carlos de Sousa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Aviso n.º 5371/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, em reunião de 29 de Junho de 2005, determinou a abertura do período de discussão pública sobre a proposta de alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Soure.

Deste modo, para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, informa-se que todos os interessados dispõem de um prazo de 22 dias a contar da data de publicação deste aviso em *Diário da República* para apresentarem reclamações, observações e sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração, as quais deverão ser expressas por escrito.

O respectivo processo poderá ser consultado no Departamento de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Soure, no qual consta o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro e demais pareceres emitidos durante o período de acompanhamento.

30 de Junho de 2005. — O Vereador, *Américo Nogueira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

Edital n.º 448/2005 (2.ª série) — AP. — Alteração à Tabela de Taxas e Licenças. — António José Ferreira Afonso, presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro:

Torna público que, em sessão da Câmara Municipal de 6 de Dezembro e da Assembleia Municipal de 17 de Dezembro corrente, foi aprovada a alteração da Tabela de Taxas e Licenças em vigor neste município, que se anexa.

A referida alteração entrará em vigor 15 dias após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

17 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.

Alteração à tabela de taxas e licenças

Descrição	Taxa (euros)
CAPÍTULO VIII	
Aproveitamento de bens destinados à utilização do público	
Artigo 49.º	
Do Centro Cultural e Centro de Animação Termal do Gerês	
Utilização do centro de animação termal do Gerês:	
3 — Auditório do Centro de Animação Termal:	
3.1 — Um dia	400,00
3.2 — Meio dia	200,00
3.3 — Até 2 horas	100,00
Artigo 50.º	
Do clube de saúde do CAT do Gerês e marina de Rio Caldo	
Utilização do clube de saúde do CAT do Gerês e marina de Rio Caldo:	
1 — Clube de Saúde — CAT Gerês:	
1.1 — Por cada entrada isolada — sénior (+ de 65 anos de idade):	
1.1.1.1 — Piscina	2,50
1.1.3.1 — Ginásio	2,00
1.1.4.1 — Sauna	2,00
1.1.5.1 — Banho turco	2,00
1.1.6.1 — Jacuzzi	2,00
1.1.7.1 — Solarium	2,00
1.2 — Por blocos de 5 entradas — sénior	
1.2.1.1 — Piscina	10,00

Descrição	Taxa (euros)
1.2.3.1 — Ginásio	7,50
1.2.4.1 — Sauna	7,50
1.2.5.1 — Banho turco	7,50
1.2.6.1 — Jacuzzi	7,50
1.2.7.1 — Solarium	7,50
1.3 — Pacotes especiais — sénior:	
Época baixa (de 1 de Novembro a 30 de Abril):	
1.3.1.1 — 5 Entradas (piscina + jacuzzi ou banho turco ou ginásio ou sauna)	15,00
Época alta (de 1 de Maio a 31 de Outubro):	
1.3.2.1 — 5 Entradas (piscina + jacuzzi ou banho turco ou ginásio ou sauna)	16,00
1.4 — Residentes — sénior:	
Época baixa (de 1 de Novembro a 30 de Abril):	
1.4.1.1 — Cartão mensal — individual (2 vezes por semana — todas as valências)	20,00
1.4.2.1 — Cartão mensal — individual (livre utilização — todas as valências)	25,00
1.4.3.1 — Cartão mensal — casal (livre utilização — todas as valências)	40,00
Época alta (de 1 de Maio a 31 de Outubro):	
1.4.4.1 — Cartão mensal — individual (2 vezes por semana — todas as valências)	21,00
1.4.5.1 — Cartão mensal — individual (livre utilização — todas as valências)	27,00
1.4.6.1 — Cartão mensal — Casal (livre utilização — todas as valências)	42,00
2 — Marina de Rio Caldo:	
2.1 — Plataforma de ancoragem com <i>finger</i> :	
Dia	4,50
Mês/época baixa (Novembro/Abril)	58,00
Mês/época alta (Maio/Outubro)	88,00
Semestral	325,00
Ano	615,00
2.5 — Embarcação «Rio Caldo»:	
Época baixa (de 1 de Novembro a 30 de Abril) (crianças dos 1 aos 5 anos gratuito):	
2.5.1 — Por pessoa	4,00
2.5.2 — Grupos escolares acompanhados por professor — mínimo 20 pessoas	70,00
2.5.3 — Hotéis — grupos (com marcação prévia e mínimo 20 pessoas)	70,00
2.5.4 — Bilhete sénior (+ de 65 anos de idade)	3,00
Época Alta (de 1 de Maio a 31 de Outubro) (crianças dos 1 aos 5 anos gratuito):	
2.5.5 — Por pessoa	5,00
2.5.6 — Grupos escolares acompanhados por professor — mínimo 20 pessoas	90,00
2.5.7 — Hotéis — grupos (com marcação prévia e mínimo 20 pessoas)	90,00
2.5.8 — Bilhete sénior (+ de 65 anos de idade)	3,50

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 5372/2005 (2.ª série) — AP. — António Paulino da Silva Paiva, presidente da Câmara Municipal de Tomar, de acordo com a deliberação tomada pelo executivo municipal em reunião ordinária realizada em 13 de Junho do 2005, vem, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º, alínea b) do n.º 3 do artigo 148.º e n.º 2 do artigo 149.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na actual redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, proceder à divulgação do teor da deliberação camarária no que se refere à alteração do Plano de Pormenor da Estrada da Serra em Tomar.

A Câmara, homologando a informação técnica n.º 183/2005-DPF, deliberou:

1 — Mandar proceder à elaboração da alteração ao Plano de Pormenor da Estrada da Serra em Tomar.

2 — Considerar que esta alteração ao Plano de Pormenor é oportuna, pelos motivos expostos na informação técnica n.º 183/2005-DPF.

3 — Definir o prazo de seis meses para realização desta alteração.

4 — Considerar como termos de referência desta alteração ao Plano de Pormenor os constantes da informação técnica n.º 183/2005-DPF.

5 — Conceder aos interessados para formulação de sugestões e apresentação de informações um prazo de 30 dias.

6 — Publicitar a presente deliberação no *Diário da República*, 2.ª série, e divulgar na comunicação social através de aviso, de acordo com o n.º 2 do artigo 149.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro na actual redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

7 — Comunicar à CCDRLVT a presente deliberação enviando para o efeito como anexo o documento «Termos de Referência da alteração ao Plano de Pormenor da Estrada da Serra em Tomar».

8 — Solicitar à CCDRLVT a designação de um técnico para acompanhamento da alteração ao Plano de Pormenor, indicando como interlocutor da CMT o Chefe de Divisão de Planeamento Físico.

Assim, e nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, os interessados poderão dirigir por escrito as suas sugestões a esta Câmara Municipal, dentro do prazo de 30 dias úteis a contar da publicação em *Diário da República* do presente aviso.

O processo encontra-se disponível, para consulta, na Divisão de Planeamento Físico, sito na Rua Marquês de Tomar, Edifício Escavação, no horário normal de expediente.

28 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, António P. Silva Paiva.